

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA



Gabinete do Prefeito

Lei nº 324/2004

“Altera denominação de Praça pública e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça da Prefeitura, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, no centro deste Município, passa a denominar-se Praça Bernardino Andrade Figueiredo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2004.


WAGNER RAMOS DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Registrado
Livro nº Folhas
Data: 20/05/04
J. Ramos

Certifico que foi Publicado
Em: 20/05/04
J. Ramos